

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 315

APELO à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para o prosseguimento do trâmite do PLC n.º 54/13 que possibilita a criação da Vara Especial da Infância e Juventude em Jundiaí, e seu urgente envio para aprovação em plenário.



Jundiaí ressente a falta de uma Vara Exclusiva da Infância e Juventude, hoje designada cumulativamente ao DD. Juiz Dr. Jefferson Barbin Torelli com a Vara de Execuções Penais, pleito recorrente de todos os segmentos que compõem o Sistema Municipal de Garantia de Direitos nos últimos anos.

O crescimento da população do município e o consequente aumento das situações de vulnerabilidade social, expõem nossas crianças e adolescentes a riscos de violação de direitos e consequente aumento de dois para três no número de Conselhos Tutelares neste ano de 2016 e um amplo esforço do Município para ampliar e qualificar os órgãos municipais de proteção à criança e ao adolescente, que integram o sistema de garantia de direitos.

Resultado da intensa mobilização dos municípios paulistas pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê em seu artigo 145:

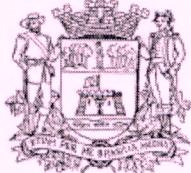
"Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e juventude, cabendo ao Poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dotá-las de infraestrutura e dispor sobre atendimento, inclusive em plantões"

O Tribunal de Justiça enviou à Assembleia o projeto de Lei Complementar n.º 54; em 14 de novembro de 2013, pelo então Presidente Dr. Ivan Ricardo Garisio Sartori, para alterar a Organização e a Divisão Judiciária do Estado e nele inseriu Varas Exclusivas da Infância e Juventude em diversas Comarcas, entre elas a de Jundiaí.

Acompanhamos com grande expectativa o trâmite pelas Comissões Permanentes dessa Casa de Leis e nos deparamos com a sua permanência na Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento desde março de 2015.

Diante da importância desse projeto que beneficiará diversos municípios e que certamente resultará no fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes no nosso estado,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e /Elt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 315 – fls. 02)

Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Mauro Bragato e a todos os nobres parlamentares que a integram, para que considerem a alta relevância e prioridade desse projeto para a emissão de manifestação conclusiva e assim o torne apto à apreciação do plenário.

Dê-se ciência deste aos deputados da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, abaixo, e ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti.

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento:

1. Mauro Bragato – Presidente (PSDB)
2. Léo Oliveira – Vice-Presidente (PMDB)*
3. Carlão Pignatari (PSDB)
4. Vaz de Lima (PSDB)
5. João Paulo Rillo (PT)
6. Teonilio Barba (PT)
7. Estevam Galvão (DEM)
8. Orlando Galvão (DEM)
9. Orlando Bolçone (PSB)
10. Edson Giriboni (PV)
11. Léo Oliveira (PMDB)
12. Coronel Camilo (PSD)
13. Paulo Correa Jr. (PEN)
14. Celino Cardoso (PSDB)
15. Orlando Morando (PSDB)
16. Roberto Engler (PSDB)
17. Beth Sahão (PT)
18. Geraldo Cruz (PT)
19. Cezinha de Madureira (DEM)
20. Ed Thomas (PSB)
21. Reinaldo Alguz (PV)
22. Jooji Hato (PMDB)
23. Marta Costa (PSD)

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2016.

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

143^a SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE ABRIL DE 2016

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA

MOÇÃO N.º 315 – MARILENA NEGRO

APELO à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para o prosseguimento do trâmite do PLC n.º 54/13 que possibilita a criação da Vara Especial da Infância e Juventude em Jundiaí, e seu urgente envio para aprovação em plenário

Autor do Requerimento: MARILENA NEGRO

Votação: contrária

Conclusão: **REJEITADO**